



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO

"Indicada ao Prêmio Innovare do Ministério da Justiça pela qualidade dos serviços prestados - 2004"

"Concorrente ao Prêmio de Qualidade Judiciária do Conselho da Justiça Federal - 2006"

PROCESSO N° 95100 05 1999

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Exequente:

Rosângela Rodrigues da Silva

Executadas:

Maria Izabel Santanna Pagani - Me

- Maria Izabel Santanna Pagani

Em 08 de julho de 2015, nesta Vara do Trabalho de São Sebastião, nos termos do Art. 659, §§ 4º e 5º do CPC e de acordo com a determinação de fls., fica reduzida a TERMO a penhora dos imóveis abaixo descritos. Ato contínuo, ficam as executadas cientes da penhora e do depósito dos seguintes bens:

Imóveis cadastrados nas Matrículas n.ºs 62.260 e 62.259 do Livro 2- do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Tudo para pagamento da execução, no valor de R\$ 26.404,71 atualizada até 30/06/2015.

E para constar, lavrei o presente termo.

São Sebastião, 07 de julho de 2015.


Renata Helena Galvão dos Santos
OFICIALA DE JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO

